

DECRETO N.º 9.636
DE 23 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.346.005,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.346.005,80 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e cinco reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	1.300.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	12.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>34.005,80</u>
TOTAL	<u></u>	1.346.005,80

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.300.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	34.005,80
27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00	<u>DEFESA CIVIL</u>	2.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	<u>DEFESA CIVIL</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	1.346.005,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento